



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 087/2010

Autoriza a celebração de Convênio com o Sebrae – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-751/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com o Sebrae – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, para o desenvolvimento de ações visando a valorização, o desenvolvimento e o aprimoramento das micro e pequenas empresas.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo período de 20 de março de 2010 a 13 de novembro de 2012, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA